

mediante o Ofício n.º 92/2024.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 -  
Delegação de Competência

PORTARIA N.º 67/2024 -

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Núcleo Regional de Pato Branco.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 22.917.213-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Jussany Maria de Barros Moreira, RG n.º 5.050. XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2024, em substituição ao titular do cargo, Marcelo Oltramari, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

123268/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.126/2024 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.292.888-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos n.º 6.268 e 6.269, celebrados com as empresas Magna Comércio de Balanças Ltda., CNPJ n.º 62.592.316/0002-58, e Metal Brey Ltda., CNPJ n.º 75.248.401/0001-64, referentes à aquisição de equipamentos de cozinha e mobiliários para ambientes das unidades de ensino na rede pública estadual do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Rafael Fernando da Silva Possette	7.255.XXX-1	004.40X.XXX-85
Fiscal	Elem Ribeiro do Valle Poiani	5.402.XXX-8	709.27X.XXX-53

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

122803/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
Pregão Eletrônico nº 857/2023 – GMS/SEED  
Protocolo nº 20.945.965-5

1. Refiro-me ao Memorando nº 60/2023 DEDUC/SEED, o qual a Diretoria de Educação Escolar, solicita de autorização para aquisição de sementeira/plantadeira para o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa – Município de Santa Mariana, através de procedimento licitatório.

2. Em atenção ao exposto, considerando a Informação n.º 947/2024 PRC/PGE fls. 419-451/mov.175 e Informação n.º 2.314/2024 ASSTEC/SEED fls.595- 599/mov.218, esta Diretoria Geral **autoriza** o prosseguimento, cumprindo as formalidades legais.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.  
**Vinicius Mendonça Neiva**  
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência  
Res. 5.678/2021 GS/SEED

123095/2024

**FUNDEPAR**

PORTARIA N.º 0426/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
745175824

Documento emitido em 13/11/2024 11:25:37.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11773 | 23/10/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 343/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Tanabi LTDA.

Presidente do Instituto Paranaense de Educação Profissional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023, e Resolução n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 972 de 29 de maio 2017 e o contido no

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 343/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Tanabi LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Francisco Ferreira Bastos, localizado no Município de Arapongas/PR.

I – **Gestor Titular:** Vladimir Barbosa da Silva – RG: 4.xxx.654-3- CPF: 717.xxx.059-00 e Suplente: Roberto Antônio Tassi – RG: 5.xxx.791-0 – CPF: 759.xxx.359-53;

II – **Fiscal Titular:** Jony Mercis da Silva – RG: 6.xxx.850-4 – CPF: 023.xxx.909-80-CREA/PR-171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG: 10.xxx.231-6 – CPF: 034.xxx.929-29 - CREA/PR-179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB.

III – **Apoio Técnico de Fiscalização:** Adriel Demito Cardoso - CREA PR-71679/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

122793/2024

## PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 027/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIXE/PREDUC; II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e III - O contido na Portaria n.º 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação. **RESOLVE:**

Art. 1.º. Rescindir, a partir de 31 de outubro de 2024, os contratos de trabalho das seguintes funcionárias, as quais já se encontram aposentadas:

RG	NOME
5.242.570-0	SUELI TEREZINHA BISS KANCZEWSKI
8.630.131-8	MARIA APARECIDA MUNIZ
2.231.212-0	MARLENE DA SILVA
4.979.487-8	ROSEMARI BENEDITA IAORS

Art. 2.º. Como os contratos de trabalho ora rescindidos são de funcionárias já aposentadas, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3.º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 08 de novembro de 2024 em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto Estadual nº 657/2023

123049/2024

mediante o Ofício n.º 92/2024.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

123287/2024

**PORTARIA N.º 67/2024 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 22.917.213-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Jussany Maria de Barros Moreira, RG n.º 5.050. XXX-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2024, em substituição ao titular do cargo, Marcelo Oltramari, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

123268/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 1.126/2024 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 22.292.888-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal dos Contratos n.º 6.268 e 6.269, celebrados com as empresas Magna Comércio de Balanças Ltda., CNPJ n.º 62.592.316/0002-58, e Metal Brey Ltda., CNPJ n.º 75.248.401/0001-64, referentes à aquisição de equipamentos de cozinha e mobiliários para ambientes das unidades de ensino da rede pública estadual do Paraná:

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Rafael Fernando da Silva Possette	7.255.XXX-1	004.40X.XXX-85
Fiscal	Elem Ribeiro do Valle Poiani	5.402.XXX-8	709.27X.XXX-53

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

122803/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**Pregão Eletrônico nº 857/2023 – GMS/SEED**  
**Protocolo nº 20.945.965-5**

1. Refiro-me ao Memorando nº 60/2023 DEDUC/SEED, o qual a Diretoria de Educação Escolar, solicita de autorização para aquisição de sementeira/plantadeira para o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa – Município de Santa Mariana, através de procedimento licitatório.

2. Em atenção ao exposto, considerando a Informação n.º 947/2024 PRC/PGE fls. 419-451/mov.175 e Informação n.º 2.314/2024 ASSTEC/SEED fls.595- 599/mov.218, esta Diretoria Geral **autoriza** o prosseguimento, cumprindo as formalidades legais.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.  
**Vinicius Mendonça Neiva**  
Diretor Geral –SEED, por Delegação de Competência  
Res. 5.678/2021 GS/SEED

**FUNDEPAR**

PORTARIA N.º 0426/2024

atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 343/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Tanabi LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.789.422-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 343/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Tanabi LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Cívico Militar Francisco Ferreira Bastos, localizado no Município de Arapongas/PR.

I – **Gestor Titular:** Vladimir Barbosa da Silva – RG: 4.xxx.654-3- CPF: 717.xxx.059-00 e Suplente: Roberto Antônio Tassi – RG: 5.xxx.791-0 – CPF: 759.xxx.359-53;

II – **Fiscal Titular:** Jony Mercis da Silva – RG: 6.xxx.850-4 – CPF: 023.xxx.909-80-CREA/PR-171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Marcia Nunes Cordeiro de Souza– RG: 10.xxx.231-6 – CPF: 034.xxx.929-29 - CREA/PR-179046/D, pertencente ao Quadro dos Funcionários da educação Básica – QFEB.

III – **Apoio Técnico de Fiscalização:** Adriel Demito Cardoso - CREA PR-71679/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

122793/2024

**PARANAEDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 027/2024 – PREDUC**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIX/PREDUC; II - O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e III - O contido na Portaria n.º 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação. **RESOLVE:**

Art. 1.º. Rescindir, a partir de 31 de outubro de 2024, os contratos de trabalho das seguintes funcionárias, as quais já se encontram aposentadas:

RG	NOME
5.242.570-0	SUELI TEREZINHA BISS KANCZEWSKI
8.630.131-8	MARIA APARECIDA MUNIZ
2.231.212-0	MARLENE DA SILVA
4.979.487-8	ROSEMARI BENEDITA IAORS

Art. 2.º. Como os contratos de trabalho ora rescindidos são de funcionárias já aposentadas, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula nº 363, do TST.

Art. 3.º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 08 de novembro de 2024 em observância ao disposto no artigo 177 da Constituição Federal e no artigo 177 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

em vigor na data de sua publicação.

**Roberto Tamura**

Superintendente

Estadual nº 657/2023

123049/2024

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**745215824**

Documento emitido em 13/11/2024 11:29:47.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11773 | 23/10/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**OFICIAL Paraná**